

EXTRATO DA PORTARIA N.º 077/2022/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 077/2022/13ª PJ Cível de Marabá
ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º. 000424-940/2022

Instauração de Procedimento Administrativo para garantia de emissão de carteira de passe livre interestadual ao Sr. J. R. S, o qual é pessoa com deficiência

Marabá/PA, 11 de novembro de 2022

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 875820

EXTRATO DA PORTARIA N.º 075/2022/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 075/2022/13ª PJ Cível de Marabá
ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º. 000309-920/2022

Instauração de Procedimento Administrativo para averiguar as condições de funcionamento do acolhimento destinados aos indígenas Warão, pelo período de 01 (um) ano

Marabá/PA, 11 de novembro de 2022

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 875786

Termo de Ratificação de Adesão a Ata de Registro de Preços**Adesão a Ata de Registro de Preços n.º: 005/2022-MP/PA.**

Órgão Gerenciador: Superintendência de Polícia Federal em Roraima – SR/PF/RR (CNPJ 00.394.494/0093-54)

Órgão não participante: Ministério Público do Estado do Pará (CNPJ 05.054.960/0001-58)

Fornecedor beneficiário: TM SOLUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (CNPJ 27.390.044/0001-21)

Objeto: Adesão n.º: 005/2022-MP/PA (Gedoc 135739/2022) à Ata de Registro de Preços n.º 02/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º. 02/2021-CPL/SELOG/SR/PF/RR (Processo n.º 08485.003797/2020-65), com vistas a aquisição de 02 (duas) câmera fotográfica digital compacta com zoom óptico de, no mínimo, 125x e com foco auto ajustável.

Valor Total: R\$ 19.930,00 (dezenove mil, novecentos e trinta reais);

Fundamento Legal: Decreto Estadual n.º 991/2020 e a Resolução n.º 017/2021-CPJ.

Data da Assinatura: 11/11/2022.

Dotação Orçamentária: Funcional programática: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Elementos de despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente; Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 876340

INQUÉRITO CIVIL PORTARIA Nº 20/2022-MP/5ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, titular, no uso de suas atribuições de defesa do meio ambiente, patrimônio cultural, habitação, urbanismo, consumidor e outros, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7. 347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 007/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça RESOLVE instaurar Inquérito Civil com o objetivo de apurar se o projeto de revitalização da Avenida Fernando Guilhon havia atendido aos requisitos legais quando de sua concepção e execução, em especial no que tange à autorização de edificação na faixa não edificável das rodovias, conforme previsto na Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com alterações da Lei 13.913, de 25 de novembro de 2019, em face do Município de Marituba

POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARITUBA

Marituba, 22 de agosto de 2022

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA (5ª Promotora de Justiça Cível e Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Marituba).

Protocolo: 876094

República por incorreção no D.O.E. de 15 de setembro de 2022**PORTARIA Nº 0874/2022-MP/SUB-JI**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de Cametá; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 10755/2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça ISAAC SACRAMENTO DA SILVA para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, exercer na promotoria de justiça de Cametá, as atribuições do 1º cargo, no período de 14/7 a 12/9/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 31 de agosto de 2022.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1040/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a licença e férias da promotora de justiça Myrna Gouveia dos Santos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de família de Belém;

CONSIDERANDO que apenas, excepcionalmente, o promotor de justiça pode exercer suas atribuições em promotoria de justiça diversa da qual for titular;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 15479/2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA para exercer na promotoria de justiça de família de Belém, as atribuições do 1º cargo, a contar de 17/10/2022, com prejuízo de sua titularidade.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 17 de outubro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 1041/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 15479/2022;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 17/10/2022, a designação do promotor de justiça ELÍZER MONTEIRO LOPES para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, exercer na promotoria de justiça de família de Belém, as atribuições do 1º cargo, contida na PORTARIA nº 0963/2022-MP/SUB-JI, de 19/9/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 17 de outubro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 1042/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a atuação do promotor de justiça Júlio César Sousa Costa no município de Belém, com prejuízo de sua titularidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça de direitos constitucionais fundamentais, defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa de Ananindeua;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA para exercer na promotoria de justiça de direitos constitucionais fundamentais, defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa de Ananindeua, as atribuições do 2º cargo, a contar de 17/10/2022, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 17 de outubro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 1043/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Brasil Novo; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 15028/2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA para officiar na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 19/10/2022, referente aos autos do processo nº 0000001-63.2004.8.14.0071, de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Brasil Novo, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 18 de outubro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 1044/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos servi-